

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso (extrato) n.º 25128/2024/2**

Sumário: Divulga a abertura de procedimento concursal comum para reserva de recrutamento - assistente operacional — agente único de transportes coletivos.

**Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público
a termo resolutivo incerto — Reserva
de Recrutamento — Assistente Operacional — Agente Único de Transportes Coletivos**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, torna-se público a abertura de Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto — de acordo com a deliberação do órgão executivo da reunião de 1 de outubro de 2024 e nos termos do meu despacho de abertura, para o seguinte posto de trabalho:

Agente Único de Transportes Coletivos

Caracterização do posto de trabalho nos termos do mapa de pessoal em vigor e as constantes, no anexo referido no artigo 88.º da LTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, descrita na íntegra, no respetivo aviso integral.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Município de Viana do Castelo

Aviso

Abertura de Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto - Reserva de Recrutamento - Assistente Operacional - Agente Único de Transportes Coletivos

1. Para efeitos do disposto no artigo



Câmara Municipal de Viana do Castelo

dos circuitos e tempos de viagem; Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo

3. Validade do procedimento concursal: O procedimento é válido para os



Câmara Municipal de Viana do Castelo

caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5.1. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com



Câmara Municipal de Viana do Castelo

6.1. Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão apresentar o seguinte documento sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do cartão de cidadão;

7. Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.º 1



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Ações de formação com duração > a 30 horas e < 60 horas – 8 valores/ cada ação;

Ações de formação com duração ≥ a 60 horas – 10 valores/ cada ação;

Cada dia de formação equivalerá a 6 horas, se do certificado não constar a carga horária.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1. - Competências transversais nucleares:

Orientação para o serviço público;

Orientação para os resultados.

2. - Competências transversais funcionais:

Comunicação;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos de seleção, equivale à desistência do procedimento concursal, bem como, serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

11. Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em situação de valorização profissional, posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e por fim os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/balcao-online/recrutamento-de-pessoal

15. As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do Diário da República, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

22. O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo, previsivelmente com início a 1 de agosto de 2025;

23. Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

24. As falsas



Câmara Municipal de Viana do Castelo

deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

28. O Município de Viana do Castelo utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos.

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará